

# Departamento de Responsabilidade Social (DRS)

---

Conselho de  
Administração do  
DRS

Coordenador Geral  
Dr. Luiz Pagliato

Coord.  
Amadeu  
Andreosi

Coord.  
Elaine  
Marques

Coord.  
Eva Marius

Coord.  
Jocilei  
Oliveira

Coord.  
Francisco  
Carnelos

Coord.  
Marcos  
Rodrigues

❖ O principal objetivo do Departamento de Responsabilidade Social (DRS) é estimular as empresas associadas ao CIESP- SOROCABA a utilizarem-se das Leis de Incentivos Fiscais para apoiar e/ou desenvolver projetos de âmbito social e cultural que auxiliem no crescimento material e intelectual das pessoas. E por meio do nosso esforço unido contribuir para o progresso da Sociedade e Humanidade.

- ❖ A proposta do Departamento de Responsabilidade Social do CIESP - Sorocaba está fundamentada na união e força das empresas associadas ao CIESP;
- ❖ Promover ações de maior abrangência social, indo além das ações de assistencialismo;
- ❖ Baseada na experiência positiva, vivida em muitas empresas que utilizam as Leis de Incentivos Fiscais; e
- ❖ Detalhada em Programa de maneira a informar, esclarecer e incentivar as empresas associadas à essa prática.



# Programa de Apoio ao Incentivo PAI

---



- Apresentar o **Programa de Apoio ao Incentivo**: Sensibilizar a Diretoria do CIESP, empresariado e entidades sociais para obter o compromisso com o Programa;
- Criar “**Conselho do Departamento de Responsabilidade Social**”, constituído de empresas membros do CIESP para indicar projetos já aprovados pelo Ministério da Cultura ou outros Órgãos Governamentais; e/ou sugerir o desenvolvimento de novos projetos de interesse do empresariado local e possam ser enquadrados nas leis de incentivo;
- Evidenciar o ganho fiscal com a utilização das leis de incentivos fiscais;
- Criar e Preparar o grupo de Trabalho ligado ao DRS Ciesp Sorocaba com competência para Desenvolver Projetos dentro dos conceitos do Ministério da Cultura, de forma que possam ser enquadradas nas Leis de Incentivos Fiscais.
- Preparar empresas para desenvolver projetos a serem enquadrados e aprovados pelo Ministério da Cultura; e
- Veicular a marca da empresa às iniciativas de cunho social promovidas CIESP.

# Incentivos Fiscais para ações sociais e culturais

---



1348 empresas abateram R\$ 65 milhões do  
IRPJ, pelo apoio à Cultura;

**MAS**

81 mil empresas poderiam ter abatido R\$ 512  
milhões no mesmo período



512 empresas abateram R\$ 7,5 milhões do IRPJ,  
pelo apoio à Criança e ao Adolescente;

**MAS**

81 mil empresas poderiam ter abatido R\$ 128  
milhões no mesmo período



## Alguns números:

2051 empresas doaram R\$ 226 milhões para  
ONGs;

**MAS**

189 mil empresas poderiam ter doado R\$ 2,1  
bilhões no mesmo período



ENTÃO,

**POR QUE NÃO SE UTILIZAR  
DAS LEIS DE INCENTIVOS ?**



**SE SUA EMPRESA QUER INVESTIR NA  
COMUNIDADE**

**DEVE**

**PRIMEIRO, ESCOLHER A CAUSA**



**DEPOIS, DEVE CONHECER O QUE JÁ SE  
FAZ PARA AQUELA CAUSA NA  
COMUNIDADE;**

**QUEM FAZ;  
QUANTO INVESTE;  
SE FAZ PARCERIAS;  
SUA REPUTAÇÃO.**



# INVESTIMENTO SOCIAL NÃO É CARIDADE

POIS QUER RETORNO  
EM BENEFÍCIO DA CAUSA

- O LUCRO SOCIAL -



---

**ASSIM, COMO GERA UM BENEFÍCIO PARA  
A SOCIEDADE,  
O INVESTIDOR SOCIAL PODE DEDUZIR O  
VALOR INVESTIDO DOS SEUS IMPOSTOS**

**- VIA INCENTIVOS FISCAIS -**



**APOIO DIRETO PARA A ENTIDADE QUE  
DESENVOLVE O  
PROJETO CULTURAL APROVADO PELA  
LEI ROUANET**



ARTIGO 26 - PATROCÍNIO (todas empresas)		
	Com apoio à cultura (R\$)	Sem apoio à cultura (R\$)
1) Lucro líquido	10.000.000,00	10.000.000,00
2) Valor do patrocínio	50.000,00	0,00
3) Novo lucro líquido	9.950.000,00	10.000.000,00
4) Contribuição Social 9% de (3)	895.500,00	900.000,00
5) Lucro Real (3-4)	9.054.500,00	9.100.000,00
6) IR devido - 15% de (3)	1.492.500,00	1.500.000,00
7) Adicional de IR (+10%)	971.000,00	976.000,00
8) Dedução permitida do IR devido, pela Lei nº 8.313/91, de 30% de 50.000,00 - Patrocínio	15.000,00	0,00
9) IR a ser pago	2.448.500,00	2.476.000,00
10) Total de impostos pagos (9+4)	3.344.000,00 (32.000,00)	3.376.000,00

**ARTIGO 26 - DOAÇÃO (todas empresas)**

	Com apoio à cultura (R\$)	Sem apoio à cultura (R\$)
1) Lucro Líquido	10.000.000,00	10.000.000,00
2) Valor do doação	50.000,00	0,00
3) Novo lucro líquido	9.950.000,00	10.000.000,00
4) Contribuição Social 9% de (3)	895.500,00	900.000,00
5) Lucro Real (3-4)	9.054.500,00	9.100.000,00
6) IR devido - 15% de (3)	1.492.500,00	1.500.000,00
7) Adicional de IR (+10%)	971.000,00	976.000,00
8) Dedução permitida do IR devido, pela Lei nº 8.313/91, de 40% de 50.000,00 - Doação	20.000,00	0,00
9) IR a ser pago	2.443.500,00	2.476.000,00
10) Total de impostos pagos (9+4)	3.339.000,00 (37.000,00)	3.376.000,00

**ARTIGO 18 - PATROCÍNIO OU DOAÇÃO (Exceto para bancos)**

	Com apoio à cultura (R\$)	Sem apoio à cultura (R\$)
1) Lucro líquido	10.000.000,00	10.000.000,00
2) Valor do patrocínio ou doação	50.000,00	0,00
3) Novo lucro líquido para cálculo do CSLL	9.950.000,00	10.000.000,00
4) Contribuição Social 9% de (3)	895.500,00	900.000,00
5) Lucro Real (1-2)	9.100.000,00	9.100.000,00
6) IR devido - 15% de (1)	1.500.000,00	1.500.000,00
7) Adicional de IR (+10%)	976.000,00	976.000,00
8) Dedução permitida do IR devido, pela Lei nº 8.313/91, de 100% de 50.000,00 - Doação	50.000,00	0,00
9) IR a ser pago	2.426.000,00	2.476.000,00
10) Total de impostos pagos (9 + 4)	3.321.500,00 (54.500,00)	3.376.000,00

**APOIO DIRETO PARA O PROPONENTE QUE  
TEM SEU PROJETO APROVADO PELA  
LEI DO AUDIOVISUAL**



1. O proponente deve ter seu projeto aprovado na Secretaria de Audiovisual;
2. Após, o projeto deve ser registrado e emitidos os certificados de investimento;
3. O investidor compra os certificados por meio de uma corretora de títulos;



4. O valor dos certificados é deduzido como despesa operacional para fins de cálculo do IRPJ mas não da CSSL;

5. Após, o valor é novamente deduzido, agora do IRPJ, até 3% do imposto calculado pela alíquota base (15%);

**RECUPERAÇÃO: 115% do apoio**



---

**DOAÇÃO INDIRETA PARA A ENTIDADE  
QUE DESENVOLVE O  
PROJETO SOCIAL  
VIA FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE**



1. A entidade deve ser registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ter seu projeto aprovado pelo Conselho;
2. Empresa, Entidade e Conselho devem negociar destinação vinculada dos recursos para o projeto;



4. A empresa doa os bens ou deposita a doação na c/c do Fundo de Direitos, que os liberará para a entidade; O Fundo deve emitir RECIBO no valor da doação;

5. A empresa deduz o valor da doação diretamente do IRPJ, até o limite de 1% deste.

A RECUPERAÇÃO é de 100% do apoio



# Ações Sociais Empresa de Sorocaba até 2007

**CIESP**

80 anos



LEIS DE INCENTIVO	PROGRAMAS / PROJETOS	PERÍODOS	
		2000 a 2006	2007
Lei Rouanet	Visita aos Hospitais	274.200	50.000
	Documentários Drs. da Alegria	247.700	30.000
	Projeto Filme Cafundó - Distribuição	90.000	0
	Projeto Academia e Concerto	200.000	60.000
	Projeto Ação Leitura - CPI-7 Sorocaba	137.700	0
	Restauração Mosteiro São Bento	152.000	30.000
	Festival do Japão	13.000	5.000
	Fanfarra - SENAI	0	30.000
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.114.600</b>	<b>205.000</b>
Lei Audiovisual	Projeto Filme Cafundó	278.300	0
	Projeto Filme Gaijin II	45.000	0
	Projeto Filme Garibaldi	138.120	100.000
	Projeto Filme A Ave Caruana	24.000	0
	<b>Sub-Total</b>	<b>485.420</b>	<b>100.000</b>
Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente	AMAS - Associação dos Amigos Autistas de Sorocaba	86.933	0
	Associação Educacional e Beneficente Refúgio	93.933	0
	Casa do Menor Adolescente	94.934	0
	Associação Bethel Casas Lares	68.000	0
	GPACI (Hospital - Sara Rolin Caracante)	0	65.000
	<b>Sub-Total</b>	<b>343.800</b>	<b>65.000</b>
Contribuição Mensal (Outras Entidades)	GPACI	22.333	6.186
	Lar São Vicente de Paulo	6.900	0
	Fundação Abrinq	7.255	1.496
	Lar Escola Monteiro Lobato	11.000	0
	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.128	2.640
	Projeto Vivendo Basquete	1.800	0
	Projeto Brasileirinho (Cartilhas)	30.395	10.810
<b>Sub-Total</b>	<b>94.811</b>	<b>21.132</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>2.038.631</b>	<b>391.132</b>



APAE de Sorocaba  
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

- Geração de **aquecimento da economia**, sendo que qualquer projeto cultural tem a característica de empregar um grande número de pessoas.
- Potencialidade da área de cultura como **geradora de renda e empregos**;
- **Empresas que atuam no interior do estado**, têm, através de ações culturais, um forte poder de transformação da região. A promoção de projetos culturais produz uma integração da comunidade, trazendo benefícios sociais a seus funcionários e familiares, bem como dinamizando a economia da região.
- Cultura é um trunfo no processo de consolidação da **cidadania**, caminho para tornar um país socialmente mais justo e agente de **transformação social**.
- Sinergia entre Estado e Sociedade que está a **solução para os problemas de exclusão social**.

- 1) Ganho fiscal;
  - 2) Empresa reconhecida como cidadã e socialmente responsável;
  - 3) Valoração da Marca e Melhoria da Imagem da empresa;
  - 4) Melhoria da auto estima dos colaboradores;
  - 5) Integração entre Entidades Beneficentes, Parceiros, Empresariado e
  - 6) Gestão das entidades beneficentes profissionalizada;
  - 7) Empresários sensibilizados a praticar o voluntariado empresarial;
  - 8) Espírito de voluntariado nos colaboradores;
  - 9) Projetos desenvolvidos, enquadrados e aprovados pelo MinC .
  - 10) Parcerias estabelecidas advindas dos patrocínios aos projetos;
  - 11) Apoio à cultura (cinema nacional, livros, recuperação de patrimônios históricos, música, etc);
- 
-

## •Prováveis funções do Conselho do DRS:

- Avaliar, aprovar e sugerir o apoio a projetos já aprovados pelo Ministério da Cultura;
- Sensibilizar novas empresas à apoiarem os projetos sugeridos pelo Conselho;
- Propor projetos Sociais cujo escopo possam ser aprovados para captação de recursos através das leis de Incentivos;
- Estimular em suas empresas a formação de Voluntários Sociais e apoiar o Voluntariado Empresarial;
- Apoiar Ações Sociais definidas pela estrutura do DRS.

***•Formar um Comitê com os Recursos Humanos das empresas pertencentes ao Conselho do DRS, para atuação conjunta com os membros do DR.***

**•Ministrar Curso Básico sobre as formas de atuação em Projetos Culturais e/ou sociais a partir dos Incentivos Fiscais:**

**•Promover o Voluntariado Empresarial,**

- **3) Criação de um Fórum de RH com as empresas integrantes do Conselho.**
- Prováveis temas de discussão:
  - Endomarketing;
  - Práticas de RH voltadas para o Social;
  - Balanço Social;
  - Marketing Social;
  - Apresentação de Cases de Sucesso envolvendo a utilização as Leis de Incentivos Fiscais;
  - SA 8000 (Responsabilidade Social);
  - Valoração da Marca e Melhoria da Imagem da Empresa;
  - Melhoria do Clima Organizacional;
  - Etc.

**Os coordenadores do Departamento de Responsabilidade agradecem a presença de todos.**

**OBRIGADO !!**